

612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0669	449052	260.562,19
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0669	449092	330.681,19
		TOTAL	1.840.039,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1512, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 935.431,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 935.431,50 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
391010412201254534 - SEPE	0101	449052	6.700,00
582012312201254534 - CEASA	0101	449092	108.686,90
582012312201254534 - CEASA	0261	339039	50.000,00
582012312201254534 - CEASA	0261	469092	18.000,00
582012312201254668 - CEASA	0101	339030	40.000,00
582012312201254668 - CEASA	0101	339039	1.313,10
732012369512364899 - PARATUR	0101	339014	576,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	339032	100,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	339033	300,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	339039	75,00
751012060212294813 - SEPAq	6121	449051	33.909,12
751012060212294813 - SEPAq	6121	449052	53.611,38
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339033	313.260,00
792011854112806183 - IDEFLOR	0101	339039	150.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	6121	449052	158.900,00
		TOTAL	935.431,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17

de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
391010412201254534 - SEPE	0101	339037	6.700,00
582012312201254534 - CEASA	0261	339047	18.000,00
582012312201254535 - CEASA	0101	339047	50.000,00
582012312201254535 - CEASA	0101	339049	40.000,00
582012312201254668 - CEASA	0261	339030	50.000,00
582012333112016004 - CEASA	0101	339046	60.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	339014	940,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	339033	111,00
751012060212294817 - SEPAq	0101	449052	87.520,50
792011812201254534 - IDEFLOR	0101	339033	110.000,00
792011854112806174 - IDEFLOR	0101	339033	4.102,00
792011854112806183 - IDEFLOR	0101	339033	20.000,00
792011854112806184 - IDEFLOR	0101	339033	40.000,00
792011854112806185 - IDEFLOR	0101	339033	20.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0101	339033	89.158,00
792011860112264798 - IDEFLOR	0101	339033	30.000,00
792011860112264798 - IDEFLOR	0101	339035	40.000,00
792011860112264798 - IDEFLOR	0101	339036	30.000,00
792011860112264798 - IDEFLOR	0101	339039	80.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	6121	339039	158.900,00
		TOTAL	935.431,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de fevereiro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1545, DE 19 DE MARÇO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 20.163.258,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.163.258,00 (Vinte Milhões, Cento e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648211991541 - COHAB	0101	449051	8.416.208,00

672011648211991910 - COHAB	0101	449039	2.000.000,00
672011648211991910 - COHAB	6121	444051	645.250,00
672011648211991910 - COHAB	6121	449039	210.000,00
672011648211991910 - COHAB	6121	449051	8.891.800,00
		TOTAL	20.163.258,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221010412212251695 - SEOP	0101	449051	10.416.208,00
291012678211821478 - SETRAN	0101	449051	3.310.000,00
291012678211824960 - SETRAN	0101	449051	6.437.050,00
		TOTAL	20.163.258,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, e art. 13 da Lei Estadual nº 5.249, de 29 de julho de 1985, e

Considerando a proposição efetuada através da Proposta nº 001/09-CPO, de 26 de janeiro de 2009, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará-PMPA;

Considerando o Parecer nº 070/09 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 20 de janeiro de 2009, pelo critério de *Mercimento Intelectual*, ao Posto de 2º TENENTE QOAPM (Quadro de Oficiais da Administração da Polícia Militar), face à aprovação em Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) 2008.2, realizado pela Academia de Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com o art. 17 e seu Parágrafo único da Lei Estadual nº 5.162-A, de 16 de outubro de 1984, combinado ao art. 18, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto Estadual nº 4.241, de 22 de janeiro de 1986, os policiais militares a seguir identificados:

SUBTEN PM RG 8291 JOÃO CARLOS DAS NEVES SOARES

SUBTEN PM RG 10567 NAZARENO MONTEIRO MARINHO

SUBTEN PM RG 11132 JUCILEIDE DA CUNHA DUARTE

SUBTEN PM RG 12157 ROBERTA MARIA OLIVEIRA MARQUES

SUBTEN PM RG 12159 SUELI DO SOCORRO GONÇALVES DE OLIVEIRA

SUBTEN PM RG 12753 JOÃO BOSCO VALOIS

SUBTEN PM RG 23134 RAIMUNDO REIS MACEDO

1º SGT PM RG 12153 KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos funcionais dos militares estaduais promovidos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31355, de 9 de fevereiro de 2009.

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ARLEY MIRALHA CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MARÇO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31.385, de 25 de março de 2009.